



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ser adotada identificação provisória, baseada na denominação popularmente utilizada pelos moradores da região.

Art. 5º O programa poderá contar com a participação de associações de moradores, comerciantes, lideranças comunitárias e demais entidades da sociedade civil.

Art. 6º A implementação desta Lei deverá ocorrer de forma progressiva, sem criação de novas despesas obrigatórias, podendo utilizar estruturas administrativas e parcerias já existentes.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04103/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 289 DE 03 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar JOELMA FERREIRA DUARTE, matrícula nº 11/690.705-9, do cargo em comissão de Diretor Escolar II da E.M.E.I. Glauco José Vaz Gonçalves, símbolo DIR II (5068), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2026;

II – Exonerar ELANE TOLEDO DANTAS, do cargo em comissão de Diretor Escolar I da Escola Municipal Janir Clementino Pereira, símbolo DIR I (5000), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2026;

III – Nomear JOELMA FERREIRA DUARTE, matrícula nº 10/694.565-3, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar II da E.M.E.I. Glauco José Vaz Gonçalves, símbolo DIR II (5068), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04104/2026

PORTARIA Nº 290 DE 03 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar MUZEIDE PATRÍCIA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial das Unidades Regionais de Governo - Centro, símbolo DAS I (1296), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04105/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 858, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 120 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992; **RESOLVE**:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguação de possível irregularidade funcional, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2026/123878, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04106/2026

PORTARIA SEMAD Nº 859, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e conforme informações lastreadas no processo administrativo nº 2026/123878, **RESOLVE**:

Art. 1º - AFASTAR PREVENTIVAMENTE o servidor **JEAN DE MATTOS SOARES** matrícula nº 10/716.614-3, lotado na SEMAM, das atribuições do cargo de Agente de Vigilância Ambiental III, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Artigo 124 da Lei nº 2.378, de 29 de dezembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04107/2026

CULTURA

PORTARIA Nº 128/SEMCULT/GS/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 14.399/2022 (PNAB) e nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos nº 11.740/2023, nº 12.409/2025 (Decretos de regulamentação da PNAB) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC nº 243, de 9 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO as Leis Municipais do Sistema Municipal de Cultura nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, do Plano Municipal de Cultura nº 4.704,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de 07 de novembro de 2018, e nº 4.864, de 07 de outubro de 2019 (Carnaval);

CONSIDERANDO o PAR #6IMLPZGDJ3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 habilitado pelo Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO os prazos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000035/2026-68), publicados nos atos oficiais da edição de 30 de janeiro de 2026, páginas 160 - 231 (Id. 00553/2026) e prorrogados por meio das portarias de nº 24 de 2 de março de 2026, nº 34 de 20 de março de 2026, nº 45 de 14 de abril de 2026 e nº 114 de 17 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a avaliação do mérito cultural e a análise dos recursos realizada pela Comissão de Seleção e Habilitação publicada por meio da Portaria Nº 028/ SEMCULT/GS/2026 de 06 de março de 2026;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar da habilitação dos suplentes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2, conforme abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2		
HABILITADOS		
PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
34.701.179/0001-26	Cremilson Bico Doce: Do Samba À Canção	HABILITADO
***.734.747-**	Oficina de Rap Artitude	HABILITADO
52.772.491/0001-92	Educanima: Oficina de Stop Motion	HABILITADO
***.723.857-**	Mapas Íntimos da Cidade	HABILITADO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2			
INABILITADOS			
PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
***.070.047-**	Circulação: Carta Aos Vagalumes	INABILITADO	Não encaminhou documentação para análise

Art. 2º - Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Habilitação, que deve ser apresentado por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11 do Edital)** e enviado para o endereço de e-mail: producaocultural2@novaigacu.rj.gov.br até às 23h59 do dia 13 de julho de 2026.

§ 1º - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

§ 2º - Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 04108/2026

SAÚDE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA GABINETE Nº. 074/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 044/2025 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 10.06.25.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 027/SEMUS/2023, que tem como objeto a contratação de Organização Social de saúde na área de atuação de Hospital Geral com perfil de alta complexidade, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Geral de Nova Iguaçu, localizado no município de Nova Iguaçu, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência:

FISCAIS:

MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO, matrícula nº 60/733.739-7;
LUCIANA NARCIZO RODRIGUES, matrícula nº 60/731.010-5;
FABIANO ROBERTO SANTOS DE LIMA, matrícula nº 60/734.380-9;
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 60/728.479-7;
JORDANA DA SILVA CRUZ, matrícula nº 60/728.472-2;
ANA LÚCIA NARCIZO SOUZA, matrícula nº 60/731.012-1;
ALLEN SIQUEIRA SOARES, matrícula nº 60/739.181-6;

SUPLENTES:

ANDRESSA SANTOS MARQUES, matrícula nº 60/728.980-4;
PATRÍCIA DAMIANA DE MACEDO COSTA, matrícula nº 60/731.046-9;
PATRÍCIA KAREN MORAES MONTEIRO PENAQUE, matrícula nº 60/739.337-4;
ROBERTA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 60/736.705-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 04109/2026